

PROJETO DE LEI Nº 11 /2025

**"ALTERA A LEI 1510/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da presente Lei 1510/2024, passando a vigor com a seguinte redação;

Onde se lê "(...) AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À EMPRESA SAKAS INGREDIENTES ALIMENTARES LTDA, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

Leia-se "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À EMPRESA SAKAS INGREDIENTES ALIMENTARES LTDA, GLEBA DE TERRA LOCALIZADA NA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO BAIRRO JOÃO FÁVERO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 25 de abril de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

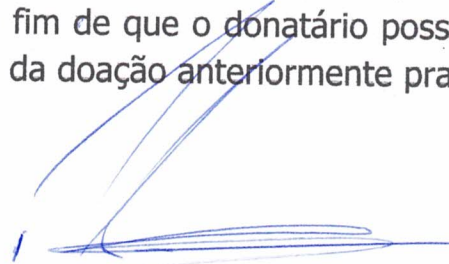


Prefeitura de
**ENGENHEIRO
COELHO**
Orgulho de morar aqui
Administração 2025-2028



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o intuito de promover correções apontados pelo Tabelião de Notas de Engenheiro Coelho, necessárias e imprescindíveis à adoção das formalidades legais, notadamente para elaboração da competente escritura de doação perante o Cartório de Notas de Engenheiro Coelho e posterior registro perante o Cartório de Imóveis de Mogi Mirim, a fim de que o donatário possa praticar todos os atos jurídicos decorrentes da doação anteriormente praticada.


PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Engenheiro Coelho-SP, 25 de abril de 2025.

MENSAGEM Nº 18/2025

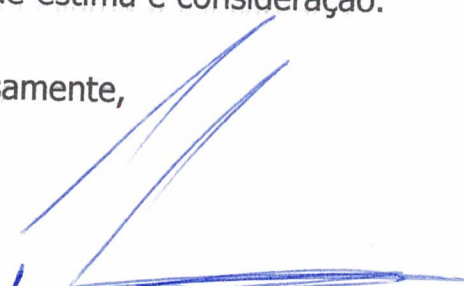
Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que **"ALTERA A LEI 1510/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Guilherme Oliveira Machado**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 11/2025

Protocolo: 0179 / 2025 - **Data e Hora:** 30 de abril de 2025 16:37

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "ALTERA A LEI 1510/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro
Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br